

LEI MUNICIPAL Nº. 1.564/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. O referido valor destina-se ao pagamento de despesas com alimentação, divulgação, lembranças, atrações culturais e sonorização.

Art. 2º- O evento será realizado no dia 08 de março de 2022, nas dependências do salão paroquial.

Art. 3º- A organização do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas em dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Orçamento:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

10.2105 – Realização e Participação em Eventos

33903000000000-0001 – Material de Consumo

33903100000000-0001 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

33903900000000-0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de março de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.